



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Página 1 de 2

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Treviso Transportes Ltda, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa Treviso Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.816.478/0001-94, com sede na Rua Garibaldi, nº 123, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a disponibilização de até 140 (cento e quarenta) horas máquina.

Parágrafo Único. As horas máquina de que trata o caput desde artigo poderão ser divididas em serviços de caminhão, retroescavadeira e/ou rolo compactador, na proporção que for mais conveniente a empresa recebedora do incentivo.

Art. 2º Em contrapartida aos incentivos previstos nesta lei, a empresa beneficiada assume as seguintes obrigações e encargos:

I – Aumentar o número de empregados formais em, no mínimo, 01 (um) empregado por ano, nos anos de 2024, 2025 e 2026.

II – Aumentar anualmente o faturamento, nos anos de 2024, 2025 e 2026, em no mínimo, 2% (dois por cento), 3% (três por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, devendo os aumentos serem calculados em relação ao faturamento do ano de 2023.

III – Comprovar sempre que solicitado, através de demonstrativos contábeis, relatórios e outros documentos solicitados pelo Poder Público Municipal, o cumprimento das obrigações e encargos assumidos.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações e encargos previstos no art. 2º desta Lei, assegura ao Município o direito à indenização pelos investimentos efetuados, com a devida correção dos valores pelo índice utilizado na correção dos tributos municipais.

Art. 4º Para fazer jus aos incentivos, a empresa deverá cumprir fielmente as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor relacionadas ao seu ramo de atividade.

Art. 5º Para atendimento das disposições desta Lei, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais), distribuído nas seguintes dotações:

| | |
|--|---------------|
| 02 16 01 Trabalho e Desenvolvimento Econômico | |
| 952 22.661.0100.0013.0000 Apoio a Empresas e Indústrias..... | R\$ 53.060,00 |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos | |

Art. 6º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 79 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Página 2 de 2

provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 53.060,00

Fontes de Recurso

0500 R\$ 53.060,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal